



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

DECRETO 52/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 913/2025 de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2026, créditos adicionais suplementares, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2060	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1013	Construção de 02 Salas - Ampliação Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

TOTAL	300.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 26 de maio de 2026

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315



FORMULÁRIO DE PUBLICAÇÃO PRÉVIA (PAUTA)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO

- **Nome do Conselho:** Conselho Municipal da Pessoa Idosa
- **Presidente/Responsável:** Daniele Meurer Daufenbach

2. DETALHES DA REUNIÃO

- **Data:** 28/05/2025
- **Horário de Início:** 13:00
- **Tipo:** (x) Ordinária () Extraordinária
- **Local (Físico ou Link):** CRAS

3. ASSUNTOS QUE SERÃO DISCUTIDOS (PAUTA)

- **Item 01:** Comunicado a respeito da Instrução Técnica sobre Publicidade e Transparência das Atas e Pautas.
- **Item 02:** Discussão a respeito do recurso **REPASSE: Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento (Deliberação nº 049/2025).**
- **Item 03:** Espaço para dúvidas e informações.

Data do Preenchimento: 26/05/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2026

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/MF 43.403.587/0001-92 Representante Legal Luiz Felipe Ferreira Ribeiro.

OBJETO registro do preço por item da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS).

VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e processada pelo Setor Competente, condicionada à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

VIGÊNCIA E REAJUSTE 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026 e publicação de seu extrato no Diário Oficial, sendo possível a sua prorrogação por igual período, mediante renovação de saldo e aplicação do reajuste de preços pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que comprovado ser o preço vantajoso para a Administração, conforme a justificativa do Departamento Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO Diretora Municipal de Saúde Nelza de Oliveira Salvador.

FORO Comarca de Ivaiporã - Pr.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26 de Maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2026

VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR. CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44 Prefeito Municipal Manoel Salvador.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ/MF 42.435.382/0001-26 Representante Legal Braian Rodrigues Campos.

OBJETO registro do preço por item da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS).

VALOR GLOBAL R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e processada pelo Setor Competente, condicionada à manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

VIGÊNCIA E REAJUSTE 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026 e publicação de seu extrato no Diário Oficial, sendo possível a sua prorrogação por igual período, mediante renovação de saldo e aplicação do reajuste de preços pelo índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que comprovado ser o preço vantajoso para a Administração, conforme a justificativa do Departamento Municipal de Saúde.

FISCALIZAÇÃO Diretora Municipal de Saúde Nelza de Oliveira Salvador.

FORO Comarca de Ivaiporã - Pr.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26 de Maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 4 inscrição para o curso sobre TRANSPARÊNCIA E RASTRABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES, a ser realizado nos dias 26,27,28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 29/2026, ante as justificativas que se embasam no art. art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$9.560,00 (nove mil, quinhentos sessenta) reais**, em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ: nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 25 de maio de 2026.

ALISSON T. DIAS PAULINO
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000

Fone: 043 - 3444-1197

PORTARIA 09-2026

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL
PERÍODO: 2026–2029

O Presidente da Câmara Municipal de Arapua o Sr. Alisson Thiago Dias Paulino,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART.1º. O presente Plano Estratégico Institucional estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Câmara Municipal de Arapua para o período de 2026 a 2029, visando fortalecer a atuação legislativa, a transparência pública, a modernização administrativa e o atendimento à população.

O plano busca orientar as ações do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior eficiência, responsabilidade e participação social.

Art. 2º. Representar a população, legislar e fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal com responsabilidade, transparência e compromisso com o interesse público.

Art.3º. Ser referência em transparência, eficiência administrativa e fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º. VALORES

- Transparência;
- Ética;
- Legalidade;
- Eficiência;
- Responsabilidade pública;
- Participação popular;
- Compromisso institucional.

Art.5º. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

I – Fortalecer a Transparência Pública

Ações:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026

Edição Nº: 1315

- Atualizar regularmente o Portal da Transparência;
- Publicar atos oficiais e informações institucionais;
- Ampliar o acesso às informações públicas.

Meta:

Manter o portal institucional atualizado permanentemente.

II – Modernizar os Serviços Legislativos

Ações:

- Implantar ferramentas digitais;
- Melhorar o controle e arquivamento de documentos;
- Incentivar o uso de sistemas eletrônicos.

Meta:

Digitalizar gradativamente os documentos legislativos.

III – Aperfeiçoar a Gestão Administrativa

Ações:

- Padronizar procedimentos internos;
- Capacitar servidores e vereadores;
- Melhorar o planejamento administrativo.

Meta:

Promover capacitação anual aos servidores e agentes políticos.

IV – Fortalecer a Participação Popular

Ações:

- Divulgar sessões e atividades legislativas;
- Incentivar participação da comunidade;
- Utilizar meios digitais de comunicação institucional.

Meta:

Ampliar a divulgação das ações do Legislativo Municipal.

Art.6º. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do presente Plano Estratégico Institucional será realizado periodicamente pela Mesa Diretora e pelos setores administrativos da Câmara Municipal, podendo sofrer revisões conforme necessidade administrativa.

Art.7º. Este Plano Estratégico Institucional entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para o período de 2026 a 2029.

Arapua, 18 de maio de 2026.

Alisson Thiago Dias Paulino

Presidente da Câmara Municipal